



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano VI. Números 1.293 e 1.294

Macapá, 5a. e 6a.-feiras, 4 e 5 de março de 1971

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Governador

Cópia autêntica

MINISTÉRIO DO INTERIOR
OF/SG/BSB/N.º 052

Brasília, 01 FEV. 1971

Senhor Governador:

O Tribunal de Contas da União, em Sessão Ordinária de 8 de dezembro de 1970 (D.O. de 21/01/71), decidiu o seguinte:

«Cálculo dos coeficientes individuais
(Fundos de Participação)

Relator, Ministro Amaral Freire

O Tribunal — em processo originado de expediente da Prefeitura de Macapá, Território Federal do Amapá, que pleiteara igualdade de tratamento com as capitais dos Estados, para efeito do recebimento das quotas-partes do Fundo de Participação dos Municípios — resolveu adotar as conclusões dos pareceres emitidos pelo Ministério Público e pela 1.ª Diretoria, cujos textos vão adiante transcritos (P. 4.939-70).

Parecer

«Parece-nos lógico que, tendo os Territórios Federais passado, pela Emenda Constitucional n.º 1 (Art. 25, I), à condição de destinatários do Fundo de Participação, em igualdade de condições com os Estados e o Distrito Federal, se deva agora aplicar, também às Capitais territoriais, o critério de partilha próprio das estaduais, prescrito no art. 91, da Lei n.º 5.172, de 25-10-66 (redação dada pelo Ato Complementar n.º 35).

Concordamos, assim, com a providência alvitrada no parecer da Sra. Diretora da Primeira Diretoria, em atenção ao expediente endereçado ao Tribunal pelo eminente Governador do Território Federal do Amapá.

Procuradoria, 19 de maio de 1970.
Luiz Octavio Galotti.

A S. Exa.
Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
DD. Governador do Território Federal do Amapá
Palácio do Setentrião
Macapá — Amapá

Parecer

«A Lei 5.172, de 25-10-66, dispôs em seu art. 91:

Do Fundo de Participação dos Municípios a que se refere o artigo 86, serão atribuídos:

I — 10% (dez por cento) aos Municípios das Capitais dos Estados;

II — 90% (noventa por cento) aos demais Municípios do País.

Com fulcro no item I, recebiam as capitais dos Estados, inclusive o Rio de Janeiro, capital do Estado da Guanabara e o Distrito Federal.

As capitais dos Territórios Federais, entretanto, recebiam o FPM com os demais municípios da União (item II do art. 91 da Lei 5.172-66).

Tendo a Emenda Constitucional n.º 1, de 17-10-69, incluído, também, os Territórios Federais no Fundo de Parti-

cipação, nada mais justo que atender-se à solicitação da Prefeitura Municipal de Macapá, considerando-se as capitais dos Territórios em igualdade com as capitais dos Estados.

Submeto, pois, à consideração do Egrégio Tribunal a Tabela de fis. 5 que, se aprovada, deverá ser encaminhada ao Banco do Brasil, em substituição à Tabela II, aprovada pela Res. 88-69, devendo a nova tabela vigorar a partir de outubro de 1969.

1.ª Diretoria, 27 de abril de 1970».

Helena Werneck de Souza, Diretora em exercício».

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. os meus protestos de estima e consideração.

As) Aluísio Guimarães Mendes
Secretário-Geral Adjunto

2.ª Zona Eleitoral da Comarca de Macapá

Segunda Circunscrição — capital do Território Federal do Amapá

EDITAL n.º 1/71 de publicação de requerimentos de transferências de eleitores para esta 2.ª Zona Eleitoral de Macapá:

O Dr. José Clemenceau Pedrosa Maia — Juiz Eleitoral desta 2.ª Zona de Macapá, na forma da Lei, etc.:

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, deram entrada neste Cartório Eleitoral 2.ª Zona de Macapá, por motivo de mudança domiciliar para esta capital, os requerimentos dos eleitores seguintes:

EDITAL N.º 1/71 de 15-02-1971

Antônio Carlos Farias de Souza, Título 40.349 da 160.ª Sec. 5.ª Zona Distrito Fed. (RJ); Bonifácio da Silva, Título 2.376 da 1.ª Zona 17.ª Sec. Oiapoque T. F. Amapá; Demétrio Celestino Pinheiro da Costa, Título 091.439 da 2/2.ª Sec. Brasília DF; Leonor Moraes da Silva, Título 2.166 da 17.ª Sec. 1.ª Zona Oiapoque T. F. Amapá; Ma. Helena Cavalcante de Souza, Título 58.184 da 104.ª Sec. 1.ª Zona Belém-Pará; Ma. das Graças Ramalho de Oliveira, Título 63.057 da 136.ª Sec. 29.ª Zona Belém-Pará; Manoel da Silva Lima, Título 761 da 11.ª Sec. 17.ª Zona Chaves-Pará; Maria Palheta Marques, Título 6.842 da 4.ª Sec. 94.ª Zona Frederico Westphalen Rio Grande do Sul; Norma Rosana Jucá Borges, Título 66.112 da 162.ª Sec. 1.ª Zona Belém-Pará; Otávio Sales de Sousa, Título 12.642 da 9.ª Sec. 13.ª Zona Bragança-Pará; Raimundo Laércio Pinheiro, Título 4.085 da 8.ª Sec. 16.ª Zona Afuá-Pará.

E para que chegue ao conhecimento de todos e quanto interessar possa, mandou fôsse expedido o presente Edital na forma da lei, para os fins do Artigo 57 do Código Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Macapá-Segunda Circunscrição — capital do Território Federal do Amapá, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrivão Eleitoral, subscrevi:

José Clemenceau Pedrosa Maia

Juiz Eleitoral do Território Federal do Amapá

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser suspensas por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR
CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIÁRIO OFICIAL
Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Anual	Cr\$ 15,00
Semestral	Cr\$ 7,50
Trimestral	Cr\$ 3,80
Número avulso	Cr\$ 0,10

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato de assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O de custo cada exemplar atrasado dos órgãos do oficiais será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01, se de mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

Sindicato dos Empregados no Comércio do T. F. do Amapá

Edital de inscrição para a lista de Vogal das Juntas da Justiça do Trabalho

Pelo presente Edital participo aos Srs. associados deste Sindicato, que se acham abertas às inscrições para registros de candidatos que concorrerão à Lista Tríplice a ser escolhida em eleição a ser realizada no dia 15 do corrente às 18:30 horas em primeira convocação e às 19:30 em segunda convocação, na sede social, sito à Av. Coaracy Nunes n.º 84, de acordo com a portaria n.º 20 de 28 de janeiro de 1971, do Poder Judiciário do Tribunal do Trabalho da 8ª Região.

Os interessados poderão inscrever-se na secretaria do Sindicato, no seguinte horário das 17:00 às 19:00 horas.

Macapá, 03 de março de 1971

Manuel Ferreira dos Santos
Presidente

Comissão de Inquérito Administrativo

Portaria n.º 034/71-GAB
EDITAL DE CITAÇÃO

O presidente da Comissão de Inquérito Administrativo instituída pela Portaria n.º 034/71-GAB, de 10 de fevereiro de 1971.

Faz saber a todos que este virem ou dele tiverem conhecimento que pela Portaria acima mencionada, o Exmo. Sr. General-Governador deste Território constituiu a presente Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar as causas de abandono de emprego, em que está indiciador o servidor Manoel Joaquim Esteves Rodrigues, ocupante do cargo de classe «A», da série de classes de Telegrafista, nível 12, do Quadro de Funcionários de Governo do Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria Geral, e como não atendeu aos convites que lhe foram formulados através do Rádio n.º 01/71-CIA e Ofício 06/71-CIA, ambos de 15 de fevereiro de 1971, a fim de comparecer perante esta Comissão de Inquérito Administrativo, cita por este intermédio o referido servidor, a se apresentar perante esta para acompanhar todas as fases dos trabalhos, prestar depoimento e, posteriormente, apresentar sua defesa escrita, ou se fazer representar legalmente, em uma das salas do prédio onde funciona o Serviço de Geografia e Estatística, sito à Avenida FAB n.º 1316, nesta capital.

O servidor em aprêço tem o prazo de quinze (15) dias para cumprir os termos deste Edital de Citação, findo o qual esta Comissão de Inquérito Administrativo dará andamento ao processo a revelar.

Publique-se e dê-se ciência
Macapá, 2 de março de 1971.
Luiz Gonzaga Pereira de Souza
Presidente — CIA

Companhia de Eletricidade do Amapá CEA

Térmo de Recebimento, de Entrega e Responsabilidade em que fazem a Companhia de Eletricidade do Amapá—CEA e a Prefeitura Municipal de Macapá.

Aos onze (11) dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e um (1971), nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no Armazém situado no trapiche «Eliazer Levy», a Companhia de Eletricidade do Amapá—CEA, representada pelos seus Diretores Cel. José Marcos Bezerra Cavalcanti e Ten. Cel. Márcio Raphael Vannutelli, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretor Administrativo, fazem a entrega ao Prefeito Municipal de Macapá dos seguintes equipamentos elétricos, assim discriminados: Para o Distrito de Ferreira Gomes — Um (1) motor MWM n.º 02250600902, mod. D-225/6 de 103 CV a 2.500 rpm, injeção direta refrigerado à água por radiador, c/luva plástica, alternador marca Toshiba-Irnie n.º 96296, mod. GAET-4T 60A, trifásico c/Excitatriz conjugada na ponta do eixo, 220/127 volts, 60 ciclos, 50/60 KVA. Acompanha quadro de controle marca Toshiba-Irnie, mod. QS c/os seguintes instrumentos: 1 voltímetro; 3 amperímetros de linha; 1 amperímetro p/campo do alternador; 1 chave tripolar c/fusíveis; 1 comutador de fases; 1 reostato; 1 frequencímetro e 1 (uma) bateria nova de 12 (doze) volts e um termo de garantia com instruções de funcionamento. Todo o material foi adquirido na firma MESBLA S/A, Filial-Belém, Estado do Pará, no valor de Cr\$ 26.970,00 (vinte e seis mil, novecentos e setenta cruzeiros) conforme Nota Fiscal n.º 1562, Série C-4. Para o Distrito de Macacoary — Um (1) motor MWM n.º 132002/32B, mod. D-222/3 de 45 CV a 2.200 rps, injeção direta refrigerado à água por radiador, c/luva plástica, alternador marca Toshiba-Irnie n.º 97168, mod. GAET-4T 28A, trifásico c/Excitatriz conjugada na ponta do eixo, 220/127 volts, 60 ciclos, 24/28,5 KVA. Acompanha quadro de controle marca Toshiba-Irnie, mod. QZ c/os seguintes instrumentos: 1 voltímetro; 3 amperímetros de linha; 1 amperímetro p/o campo do alternador; 1 chave tripolar c/fusíveis; 1 comutador de fases; 1 reostato; 1 frequencímetro e 1 regulador automático de tensão, inclusive 1 (uma) bateria nova de 12 (doze) volts e termo de garantia com instruções de funcionamento. Todo o material foi adquirido na firma MESBLA S/A, Filial-Belém, Estado do Pará, no valor de Cr\$ 19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta cruzeiros) conforme Nota Fiscal n.º 1565, Série C-4. Para o Distrito de Santa Luzia do Pacuí — Um (1) motor MWM n.º 132002/46B, mod. D-222/3 de 45 CV a 2.200 rpm, injeção direta refrigerado à água por radiador, c/luva plástica, alternador marca Toshiba-Irnie n.º 97169, mod. GAET-4T 28A, trifásico c/Excitatriz conjugada na ponta do eixo, 220/127 volts, 60 ciclos, 24/28,5 KVA. Acompanha quadro de controle e marca Toshiba-Irnie, mod. QZ c/os seguintes instrumentos: 1 voltímetro; 3 amperímetros de linha; 1 amperímetro p/o campo do alternador; 1 chave tripolar c/fusíveis; 1 comutador de fases; 1 reostato; 1 frequencímetro; 1 regulador automático de tensão e uma (1) bateria nova

de 12 (dose) volts c/o termo de garantia com instruções de funcionamento. Todo o material foi adquirido na firma MESBLA S/A, Filial-Belém, Estado do Pará, no valor Cr\$. 19.580,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta cruzeiros) conforme Nota Fiscal nº 1565, Série C-4. O referido material continua sendo de propriedade da CEA, permanecendo em custódia nos Distritos de FERREIRA GOMES, MACACOARY e SANTA LUZIA DO PACUÍ, sob a responsabilidade do Prefeito de Macapá, que se obriga ao transporte, instalação, manutenção e reparos, reservando-se a CEA o direito de inspeções periódicas e a adoção de medidas adequadas ao bom funcionamento e conservação do citado equipamento.

Macapá, 11 de fevereiro de 1971.

Cel. José Marcos Bezerra Cavalcanti
Diretor-Presidente

Ten. Cel. Mário Raphael Vannutelli
Diretor Administrativo

Com. João de Oliveira Côrtes
Prefeito Municipal de Macapá

Leonel Nascimento
Testemunha

João Aurino Dias
Testemunha

Divisão de Terras e Colonização

Seção de Terras
EDITAIS

De ordem do senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torna público que, Graciana Araújo Silva Jardim, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § Único do artigo 203, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras da União, situada à margem direita da Rodovia Barão do Rio Branco, quilômetro 49, município de Macapá, abrangendo uma área 100 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 160 quilômetros, que a suplicante pretende para dar início aos serviços de pecuária.

De acordo com a Vistoria procedida pela DTC, as terras têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem direita da Rodovia Barão do Rio Branco no quilômetro 49; limitando-se pelo lado direito num afastamento de 300 metros da Estrada do Ambé; deste ponto descendo a dita Rodovia até completar 1.000 metros onde limita-se com terras devolutas e pelos fundos ainda com terras devolutas, medindo 1000 metros de frente por 1000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do Edifício desta Repartição.

Macapá, 12 de Fevereiro de 1971

Leandro Marcelino Bezerra
Resp. p/Exp. da S.T.

— De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torna público que Carlos Pacheco Barbosa, brasileiro, casado, funcionário público da Receita Federal em Belém do Pará, residente e domiciliado naquela Capital, à Travessa do Chaco nº. 986, requereu nos termos do artigo 133 e seus §§ e § Único do artigo 203, do Decreto-Lei nº. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras, situada à margem direita da Estrada do Itaubaal do Piririm, município de Macapá, abrangendo uma área de 300 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes distando da linha divisória do Território Nacional, mais de 160 quilômetros que o requerente pretende para iniciar os trabalhos da indústria agrícola e cultura de cacau.

De acordo com a Vistoria procedida pela DTC, as terras têm as seguintes indicações e limites: — Faz frente para a margem direita da Rodovia Macapá-Itaubaal, limitando-se pelo lado direito com a margem direita do Igarapé denominado "GUARUMÁ"; lado esquerdo com terras pretendidas por Antônio Ferreira Batista e fundos com terras devolutas, medindo 1000 metros de frente por 3000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este pu-

blicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do Edifício desta Repartição.

Macapá, 25 de Fevereiro de 1971

Leandro Marcelino Bezerra
Resp. p/Exp. da S.T.

RD-16.639/71-SIRDA

Central Açucareira do Amapá S.A.

Aviso aos Acionistas

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Iracema Carvão Nunes nº 196, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei nº 2.627, de 26/9/40, relativos ao exercício Social encerrado em 31 de agosto de 1970.

Macapá, 3 de março de 1971

A Diretoria

Sindicato dos Arrumadores no Território Federal do Amapá

Edital de Convocação Nº. 02-SATA/71.

Por este Edital de Convocação, ficam convocados todos os associados deste Sindicato, em pleno gozo de seus direitos sindicais, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 15 de março do corrente ano, às 9 horas em primeira convocação com 2/3 dos associados, ou às 10 horas em segunda convocação com qualquer número de associados, na sede social da Entidade, sita à Av. Mendonça Júnior, 268 nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os assuntos da ordem do dia:

- a) — Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia anterior;
- b) — Eleição para a escolha dos associados que compõem a lista triplíce destinada ao preenchimento das funções de vogal da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, em conformidade com Portaria nº. 20, de 28 de janeiro de 1971, do Presidente T.R.T. da 8a. Região.

Tratando-se de assunto de grande importância para a Classe, a Diretoria solicita o comparecimento de todos os associados.

Macapá, 2 de março 1971.

Manoel Mercês da Costa
Presidente

ATA N.º 29

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e hum, nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, às nove horas, reuniu-se na Garagem Territorial a Comissão composta dos Senhores: CCAFN Luiz Gonzaga Valle — Secretário-Geral Substituto, Capitão-Tenente RRM Francisco Medeiros de Araújo - Chefe da Seção de Material do S.A.G. e Ubaldino Simões Administrador da Garagem Territorial, incumbida, conforme Portaria número 20/971-GAB, de proceder vistoria nas viaturas relacionadas com o Ofício número 003/971, da Garagem Territorial, capeado no processo número 311/71-SGT. Após minucioso exame visual das viaturas em causa, a Comissão decidiu pelos detalhes que vão expressos no mapa em anexo a presente ata devidamente assinada. E de como assim decorreu a reunião lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pelos componentes da Comissão. Eu, Francisco Medeiros de Araújo servindo de Secretário a subscreve.

a) Com. Luiz Gonzaga Valle

b) Francisco Medeiros de Araújo

c) Ubaldino Simões.

Quadro Demonstrativo da Vistoria de Veículo
de acordo com a Portaria n.º 020/71 — GAB

V I A T U R A S	CARGA DE:	E S T A D O G E R A L	P A R E C E R
01 — Kombi Wolkswagem / 1968 — chapa Of. 3-32 — motor BH 42435 — série 34231-M-55	D.E.	Aparência regular, carência de estufamento forragem interna — trinco das portas e reparo na máquina.	Necessita recuperação de preferência em Concessionário especializado.
02 — Pick-Up Willys / 1966 — chapa Of. 2-30 — motor B6-245505 — série 5.69121 — 00481	D.T.C.	Aparência de sucata — máquina batida, lataria corruída pela ferrugem.	De recuperação antieconômica — Deve ser alienada atribuindo-se o valor de Cr\$ 2.000,00
03 — Automóvel Chevrolet Beclair / 1956 chapa Of. 15 — motor TJ 09 HB — série 56 WE 0191	S.G.T.	Aparência boa, porém com sérios defeitos de maquinaria cujas peças são de difícil aquisição e alto custo.	Ídem, ídem — mesmo valor.
04 — Rural-Willys / 1965 — chapa Of. 24 — motor BF. 161.B5-226005 — série 5-812610094	D.E.	Totalmente danificada com ausência de várias peças.	Imprestável devendo ser alienada aproveitando-se a matéria prima para reposição em veículos da mesma linha.
05 — Jeep Willys / 1961 — chapa Of. 3-04 — sem motor	D.S.G.	Estado de sucata.	Ídem, ídem.
06 — Camioneta Chevrolet-Verancio / 1964 C-14/1964 — sem numeração	R. RIO	A exceção do lataria externa direita totalmente danificada — apresenta bom estado-geral.	De recuperação viável dependendo de bom lanterneiro.
07 — Jeep Toyota / 1966 Tem numeração motor 0000-6128-série TB16125	SS.II.	Desmontado e em estado de sucata.	Inservível, devendo ser alienado atribuindo-se o valor de Cr\$ 500,00.
08 — Pick-Up Chevrolet / 1963 — chapa Of. 10 — motor 3J 0918E — série G63.A5437M	D.S.G.	Aparência de sucata, diferencial quebrado e carência de várias peças.	De recuperação antieconômica — Deve ser alienada atribuindo-se o valor de Cr\$ 2.000,00
09 — Caminhão Chevrolet / 1967 — chapa Of. 40 motor 6J1012G — série c/65	D.P.		A Comissão deixa de se manifestar por tratar-se de veículo já vistoriado conforme Ata n.º 20, publicada no Diário Of. de TFA n.º 1183/70.

Francisco Medeiros de Araújo
CT-AFN-RRm-CIC-000812132 — Chefe da Sec. do Material